

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### **PORTRARIA NOMEANDO OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO-RN.**

Portaria nº 004/2023 - CMPB/GP.

Nomeia os membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro da Câmara Municipal de Poço Branco-RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

Considerando a exigência legal da existência de Equipe de Apoio do Pregoeiro, insculpida no inciso IV, Art. 3º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSIELDO DA SILVA e JOSIELTON DA SILVA para integrarem a equipe de apoio do Pregoeiro, encarregados de processar as licitações na modalidade Pregão a serem realizadas pela Câmara Municipal de Poço Branco/RN.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras atribuições:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos a fase de lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço podendo realizar, se necessário, negociação com o licitante vencedor;
- V - análise e julgamento dos documentos de habilitação do(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço e, eventualmente, dos demais licitantes quando se revelar necessária a abertura de seus envelopes de documentos;
- VI - a elaboração da ata da sessão;
- VII - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.
- IX - o recebimento, o exame e a decisão sobre a admissibilidade e julgamento de impugnações ao edital e recursos administrativos apresentados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Poço Branco/RN, em 06 de julho de 2023.

EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 77037862